

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0015/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0015/2000 DE 28/03/2000

PROMOVENTE: VERFADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A:

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO LEGISLATIVO
111, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 12:26:06

00000008382-84



ARQUIVADO EM 05/01/2001


Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica Substituto



RECEBIDO
COMISSÃO DE: 28 MAR 2000

220

37

Folha n.º 01 do proc.
n.º 02.0015 de 2000
João Cesar de Freitas
Auxiliar de Secretária II
Registro 10.720

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997.

02 - PDL
02-0015/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

28 MAR 2000

18h

- DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 14 / 03 / 2000

às 12.45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data cod. auto(s) rubri-
cado(s) sob n.º 012.03 e folhas de informação sob
n.º 041

Noemia M.S. Marques

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866



Folha n.º	02	do proc.
n.º	02.001.5	de 2000
João Cesar de Freitas		
Auxiliar de Secretária		
Registro 10.720		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997, de minha autoria, outorga Medalha de Ouro ao Sr. José Simões de Paiva Netto, e dá outras providências.

José Simões de Paiva Netto, jornalista, radialista, escritor, é o Presidente da Legião da Boa Vontade, à frente da qual centuplicou as obras de promoção sócio-educacional da entidade.

É por demais justa a homenagem que se pretenderia prestar através daquele diploma legal.

Todavia, entre as centenas de homenagens por ele recebidas em todo o Brasil, constatou-se que a Câmara Municipal de São Paulo, já lhe outorgou a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, através do Decreto Legislativo nº 05/86. Saliente-se que esta homenagem foi efetivamente prestada através de Sessão Solene.

Considerando que José Simões de Paiva Netto, em boa hora, já foi homenageado pela Edilidade Paulistana, havemos por bem apresentar esta propositura revogando aquela que seria uma segunda homenagem.

Por derradeiro, informamos que não foi convocada a Sessão Solene prevista no Decreto Legislativo nº 111, de 1997, portanto, não se efetivando a homenagem nele contida.

decreto legislativo

Folha n.º 03 do proc.

n.º 0.2.0015 de 2000

João Cesar de Freitas

Assessor da Secretaria

Registro 10.726

Nº 05/86

De: 30/04/86

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 30 DE ABRIL DE 1.986.

Concede o título de "Cidadão Paulistano" ao Dr. José de Paiva Netto.

Marcos Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. José de Paiva Netto o título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Extraordinária, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de maio 1.986.

O Presidente,

MARCOS MENDONÇA

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 06 de maio de 1.986.

O Diretor Geral,

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

Publicada no D.O.M.

de 10, maio 1986

pagina 35 coluna 1

Conferido: 

Departamento de Documentação e Informática

Setor de Legislação e Jurisprudência

Pesquisa realizada em _____

por _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 02-0015 de 2000 de 28 / 03 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Áo

Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, nada consta:

S.P., 29/03/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

29/03/00

Breno Candelman
BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/03/2000 às 18h.

Carmen de Mello
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relatar

Dominos Dionei

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de 4 de 2000

[Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05 e 06

Em 05.04.2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PDL 0015/00
03/04/00

Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, objetiva revogar o Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997, de sua autoria, que concedeu Medalha de Ouro ao Sr. José Simões de Paiva Netto.

Segundo a Justificativa apresentada pelo autor da propositura, a revogação do aludido decreto legislativo se faz necessária não porque o homenageado não mereça a honraria que lhe foi concedida, mas porque ele, dentre as inúmeras homenagens recebidas, já foi homenageado por esta Edilidade através do Decreto Legislativo nº 05/96, que lhe outorgou a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, e porque, até a presente data, não foi efetivada a entrega da Medalha em sessão solene.

Nada obsta o regular prosseguimento da propositura.

Com efeito, segundo disposto no art. 347 do Regimento Interno, por meio de decreto legislativo aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades comprovadamente dignas da honraria.

Trata-se, assim, de norma jurídica de efeitos concretos que só se consubstancia, todavia, após a entrega da honraria em sessão solene para este fim convocada (art. 351 do RI).



Conforme Justificativa do autor, o Decreto Legislativo nº 111/97 não se concretizou na medida em que, até a presente data, quase 03 (três) anos depois, não foi efetivada a entrega da honraria em sessão solene.

Trata-se de matéria sujeita ao quorum de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, nada obsta a revogação do aludido Decreto Legislativo, através do presente projeto, que se encontra fundamentado no art. 39 da Lei Orgânica e art. 236 do Regimento Interno, razão pela qual somos,

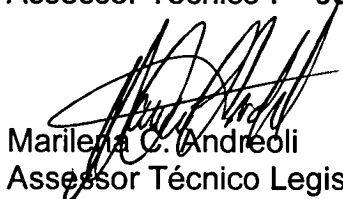
PELA LEGALIDADE



Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico I - Juri



Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela supervisão



Marileia C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

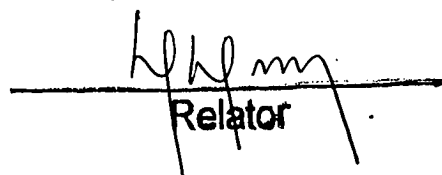
Encaminhe-se, em 18 de 4 de 2000



Wadim Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 29 de 04 de 00



Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: Folha nº 06 e Ofício nº 07 a) Documentos

[Handwritten signature]
Carmen C. Biello
Req. 171041

23/06/2000



PUBLIQUE-SE EM

20106 1207

Folha nº 06 do
Processo 15/2007
Armem de Melo
nº 10104*Câmara Municipal de São Paulo*16 - PAR
16-0724/2000
RECER NºDA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0015/00

Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva, objetiva revogar o Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997, de sua autoria, que concedeu Medalha de Ouro ao Sr. José Simões de Paiva Netto.

Segundo a Justificativa apresentada pelo autor da propositura, a revogação do aludido decreto legislativo se faz necessária não porque o homenageado não mereça a honraria que lhe foi concedida, mas porque ele, dentre as inúmeras homenagens recebidas, já foi homenageado por esta Edilidade através do Decreto Legislativo nº 05/96, que lhe outorgou a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo e porque, até a presente data, não foi efetivada a entrega da Medalha em sessão solene.

Nada obsta o regular prosseguimento da propositura.

Com efeito, segundo disposto no art. 347 do Regimento Interno, por meio de decreto legislativo aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades comprovadamente dignas da honraria.

Trata-se, assim, de norma jurídica de efeitos concretos que só se consubstancia, todavia, após a entrega da honraria em sessão solene para este fim convocada (art. 351 do RI).

Conforme Justificativa do autor, o Decreto Legislativo nº 111/97 não se concretizou na medida em que, até a presente data, quase 03 (três) anos depois, não foi efetivada a entrega da honraria em sessão solene.



Câmara Municipal de São João del-Rei

Trata-se de matéria sujeita ao quorum de 2/3 (dois terços) para sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, IV, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, nada obsta a revogação do aludido Decreto Legislativo, através do presente projeto, que se encontra fundamentado no art. 39 da Lei Orgânica e art. 236 do Regimento Interno, razão pela qual somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

em 20/06/2000

RELEVADA

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 22 / 06 / 07
 página 42 coluna 03
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.133

A Deuta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 26.06.00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.133

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 26.06.00 as 18:45 h.

Ami
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
 Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneghini
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

27 / 06 / 00
[Assinatura]
 PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ n.º 08
 Em 15 / 08 / 00

[Assinatura]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
 Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0936/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 15/00

Visa o presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, revogar, em todos os seus termos, o Decreto Legislativo nº111/97, que outorgaria a Medalha de Ouro ao radialista José Simões de Paiva Neto.

De acordo com a justificativa, o Sr. José de Paiva Neto já foi merecedor, por parte desta Casa de leis, através do Decreto Legislativo nº 5/86, do Título de Cidadão Paulistano, cuja outorga ocorreu em Sessão Solene especialmente convocada para essa finalidade.

Destaque-se, ainda, que o próprio Vereador Toninho Paiva havia sido o autor do projeto de decreto legislativo que originou o Decreto Legislativo 111/97, que ora Sua Excelência pede a revogação.

A douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da propositura (fls. 6/7).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabia analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, por se tratar de propositura que em nada desmerece a figura pública e a personalidade do ilustre José de Paiva Neto, jornalista, escritor e reconhecido presidente da Legião da Boa Vontade (LBV), uma vez que esta Casa já o havia merecidamente homenageado em outra ocasião.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 15.08.00.

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17 / 08 / 00
página 49 coluna 3ª
Conferido: *[Assinatura]*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17 / 08 / 00

[Assinatura]
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 18 / 08 / 00 às 10 h 02

[Assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

Ao Nobre Vereador *Anwar m*
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 do 08 de 2000

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data(s) documento(s) rubricado(s) sob o nº 09 e folha de informação sob nº 29 / 12 / 00

[Assinatura]
11085



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Página para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

15

de 19

00

29

12

00

(a)

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº

11016

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 10 fls.

Arquivo em 05.01.2001

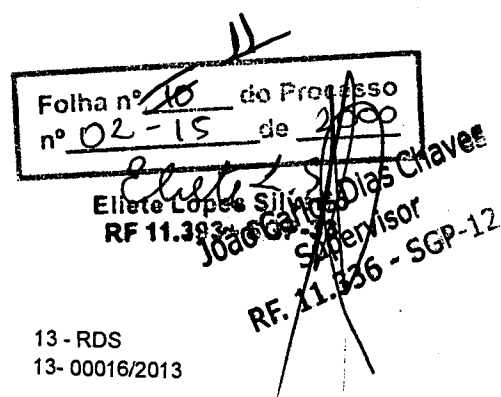
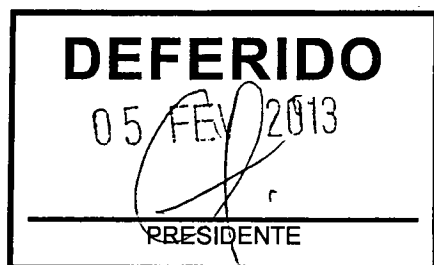
O Func.

JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Permanente - RF 100.702

SECRETARIA DE DEFESA
SECRETARIA DE DEFESA

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 101 e folha de informação
sob nº 11/22/02/2013

João Carlos Dias Chaves
Superior
RF. 11.336
SGP. 393 - SGP-33



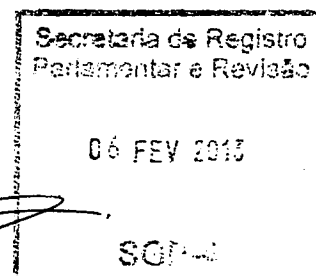
REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Toninho Paiva:

PL 17 / 1.993	PL 556 / 1.994	PL 350 / 1.996	PL 489 / 1.999	PL 486 / 2.004	PL 188 / 2.010
PL 173 / 1.993	PL 593 / 1.994	PL 381 / 1.996	PL 493 / 1.999	PL 487 / 2.004	PL 245 / 2.010
PL 351 / 1.993	PL 59 / 1.995	PL 486 / 1.996	PL 556 / 1.999	PL 8 / 2.005	PR 6 / 2.010
PL 597 / 1.993	PL 297 / 1.995	PL 487 / 1.996	PDL 15 / 2.000	PL 138 / 2.005	PR 9 / 2.010
PL 621 / 1.993	PL 299 / 1.995	PL 676 / 1.996	PL 54 / 2.000	PL 140 / 2.005	PL 28 / 2.011
PL 652 / 1.993	PL 518 / 1.995	PL 677 / 1.996	PL 76 / 2.000	PL 326 / 2.005	PL 380 / 2.011
PL 672 / 1.993	PL 691 / 1.995	PL 731 / 1.996	PL 207 / 2.000	PL 747 / 2.005	PL 605 / 2.011
PL 684 / 1.993	PL 806 / 1.995	PL 133 / 1.997	PL 258 / 2.000	PL 143 / 2.006	PL 5 / 2.012
PL 735 / 1.993	PL 832 / 1.995	PL 140 / 1.997	PL 317 / 2.000	PL 148 / 2.006	PL 6 / 2.012
PL 748 / 1.993	PL 878 / 1.995	PL 202 / 1.997	PL 37 / 2.001	PL 150 / 2.006	PL 21 / 2.012
PL 861 / 1.993	PL 917 / 1.995	PL 397 / 1.997	PL 550 / 2.001	PL 169 / 2.006	PL 22 / 2.012
PL 862 / 1.993	PL 1.176 / 1.995	PL 531 / 1.997	PDL 52 / 2.002	PL 438 / 2.006	PL 24 / 2.012
PL 62 / 1.994	PL 1.183 / 1.995	PL 794 / 1.997	PDL 68 / 2.002	PL 527 / 2.006	PL 70 / 2.012
PL 63 / 1.994	PL 1.206 / 1.995	PL 823 / 1.997	PL 55 / 2.002	PL 660 / 2.006	PL 94 / 2.012
PL 93 / 1.994	PL 1.226 / 1.995	PL 917 / 1.997	PL 317 / 2.002	PDL 9 / 2.007	PL 138 / 2.012
PL 109 / 1.994	PL 1.282 / 1.995	PL 1.119 / 1.997	PL 380 / 2.002	PL 81 / 2.007	PL 143 / 2.012
PL 110 / 1.994	PL 1.283 / 1.995	PR 24 / 1.997	PL 704 / 2.002	PL 374 / 2.007	PL 148 / 2.012
PL 124 / 1.994	PL 1.344 / 1.995	PL 96 / 1.998	PL 13 / 2.003	PL 525 / 2.007	PL 177 / 2.012
PL 161 / 1.994	PL 1.389 / 1.995	PL 119 / 1.998	PL 111 / 2.003	PL 550 / 2.007	PL 182 / 2.012
PL 171 / 1.994	PL 1.472 / 1.995	PL 127 / 1.998	PL 269 / 2.003	PL 551 / 2.007	PL 258 / 2.012
PL 218 / 1.994	PL 1.580 / 1.995	PL 150 / 1.998	PL 352 / 2.003	PL 655 / 2.007	PL 313 / 2.012
PL 224 / 1.994	PL 1.581 / 1.995	PL 183 / 1.998	PL 513 / 2.003	PL 226 / 2.008	PL 314 / 2.012
PL 292 / 1.994	PR 25 / 1.995	PL 201 / 1.998	PL 519 / 2.003	PL 569 / 2.008	PL 317 / 2.012
PL 293 / 1.994	PL 10 / 1.996	PL 244 / 1.998	PL 677 / 2.003	PL 570 / 2.008	PL 379 / 2.012
PL 295 / 1.994	PL 107 / 1.996	PL 284 / 1.998	PL 678 / 2.003	PL 140 / 2.009	PL 397 / 2.012
PL 320 / 1.994	PL 131 / 1.996	PL 303 / 1.998	PL 717 / 2.003	PL 336 / 2.009	PR 11 / 2.012
PL 344 / 1.994	PL 207 / 1.996	PL 403 / 1.998	PR 24 / 2.003	PL 625 / 2.009	
PL 351 / 1.994	PL 232 / 1.996	PL 625 / 1.998	PL 287 / 2.004	PL 675 / 2.009	
PL 376 / 1.994	PL 286 / 1.996	PL 38 / 1.999	PL 303 / 2.004	PL 755 / 2.009	
PL 399 / 1.994	PL 301 / 1.996	PL 182 / 1.999	PL 314 / 2.004	PL 185 / 2.010	
PL 401 / 1.994	PL 320 / 1.996	PL 183 / 1.999	PL 389 / 2.004	PL 187 / 2.010	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013



Vereador Milton Leite
Líder do Bloco Partidário DEM/PR

SECRETARIA DE DEFESA
DEPARTAMENTO DE DEFESA
1991-01-01 11.15

Em 12 de junho de 1991, nesta data, documento(s)
de informação rubricado(s) 12
Em 23/05/17

Ass. Carlos Dias Chaves
JSP-12/SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 12

do processo nº 02-15 de 2000, 22 / 02 / 2013 (a) Eliete L.S.

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da proposição indicada no RDS 13-0016/2013.

Eliete Lopes Silverio
RF 11.393 - SGP.33
João Carlos dos Santos
Supervisor
RF 11.336 - SGP-12

20/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0016/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

22/02/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

Recebido em SGP-22.

22/2/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Do Setor de Pesquisa

05/3/13

Solange

Solange Rainone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF.10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SECRETARIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
Em	05.03.13	AS	18 hs
POR	<i>[Signature]</i>		
Em	08.04.13	AS	18 hs
	<i>[Signature]</i>	ASS:	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

fls. *12, 14* S.P. *08/04/13*

[Signature]
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11297

[Signature]
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11336 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

13
RF. 11.207
Isis Duarte Rodrigues
João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12

PDL 0015/00

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto Legislativo nº 111, de 16 de setembro de 1997, que outorga Medalha de Ouro ao Sr. José Simões de Paiva Netto, e dá outras providências;

Cópia do texto acima indicado acompanha a presente informação.

À Comissão de Finanças e Orçamento para prosseguimento.

São Paulo, 08 de abril de 2013.

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

rcm

Proc. Nº

Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

João Carlos Dias Chaves
Supervisor
RF. 11.336 / SGP-12

Base de dados : legis

Pesquisa : 111

Total de referências : 1

1/1

Título: DECRETO LEGISLATIVO Nº 111 16/09/1997 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Outorga Medalha de Ouro ao Sr. Jose Simoes de Paiva Netto, e da outras providencias.

Projeto: Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/1997 ([ver documento](#))

Autor(es): Toninho Paiva

[[Back](#)]

DECRETO LEGISLATIVO 111 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, Duarte Rodrigues
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 011/97) RF. 11.207
(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Outorga Medalha de Ouro ao Sr.
José Simões de Paiva Netto, e
dá outras providências.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo: João Carlos D'Assis Chaves Supervisor

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Ouro ao Sr. José Simões de Paiva Netto, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade. RF. 11.386 - SGP-12

Art. 2º - A medalha, a que se refere o artigo anterior consistirá em um disco metálico com 7 (sete) centímetros de diâmetro e 3 (três) milímetros de espessura, contendo:

- a) no anverso, o brasão do Município de São Paulo;
- b) no reverso, a inscrição "Ao Sr. José Simões de Paiva Netto, a homenagem da Câmara Municipal de São Paulo".

Art. 3º - A entrega da referida medalha será feita em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 1997.

O Presidente,
Nelo Rodolfo.

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de setembro de 1997.

O Diretor Geral,
Carlos Borromeu Tini

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de setembro de 1997.

Forma de registro de documentos, com campos para data, hora, local, e assinaturas.

Assinaturas e rubricas no rodapé da página.

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 08.04.13 às 19h00
RF

Encaminhamento no
Pl. 12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 10/04/2013

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

PAULO FIORILO

deferido na reunião ordinária de: 17/04/13

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. D. 25/04/13

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

Adilson Amadeu

deferido na reunião ordinária de: 08/05/13

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I. D. 05/06/13

Segue - juntado - nesta data documento nº 15/10 e papel de informação rubricado - no folh. 1

Em 18/10

Caio Cesar Rodrigues

RF. 11.267 - Técnico Administrativo

João Carlos Das Chaves
Supervisor
RF. 11.336 - SGP-12



16 - PAR
16- 01096/2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15 do proc.
nº 02-15 de 20 00

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2000**

João Carlos Chaves
Supervisor
RF 11.326 - SGP-12

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa revogar, em todos os seus termos, o Decreto Legislativo nº 111/97, que outorgaria a Medalha de Ouro ao jornalista, escritor e Presidente da Legião da Boa Vontade Sr. José Simões de Paiva Netto.

O próprio Vereador Toninho Paiva havia sido o autor do Decreto Legislativo nº 111/97, que ora Sua Excelência pede a revogação. De acordo com a justificativa, a revogação do aludido decreto legislativo se deve ao fato de o Sr. José Simões de Paiva Netto já ter sido homenageado por esta Edilidade através do Decreto Legislativo nº 5/86.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/06/13.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Wadim Mutran
Relator

Ver. Aurélio Nomura

Ver. Jair Tatto

Ver^a. Marta Costa

Ver. Milton Leite

Ver. Paulo Fiorillo

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Adilson Amadeu

17 - RELCOM
17- 01110/2013

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 15/06/13

Pág. 85 col. 04

Conferido CR

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

A SGP-21

São Paulo, 18/06/13

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

RECEBIDO SGP. 21
EM 18/06/13

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF. 161.282

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 161.282 a 11.267 e
folha de informação sob
nº 15/06/13

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF. 11.267
João Carlos Dias
Supervisor
RF. 11.236 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 02-0015 de 2000.

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

João Carlos Dias
Super
RF. 11.3

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

3259

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	22/02/2013
Arquivado novamente em	06/01/2012
Com	16 folhas.

CIRO SOL PAVAN MONTANI
RF. 11.320

Senhor Supervisor,

O processo foi arquivado de acordo com o art. 275 do Regimento Interno. Porém, verificamos a necessidade de correção das seguintes ocorrências:

Envolvida(s)	Folha(s)	Ocorrência
SGP.12	Após a folha 6	Numeração de folhas irregular (duas folhas 6). Na regularização observar o Manual de Processos 6.3, 6.4 e 6.5.

São Paulo, 22/05/2017.

André
ANDRÉ DE OLIVEIRA LEONARDO
Técnico Administrativo – RF 11.226

À

SGP.12

Senhor Supervisor,

Encaminhamos o(s) volume(s) do processo para regularização, conforme Ato 1124/2010 e de acordo com o apontado no formulário retro, sendo que qualquer dúvida poderá ser dirimida com a Equipe de Arquivo Geral. Após, enviar a SGP-33 para arquivamento.

São Paulo, 22/05/2017

Ubirajara
Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP-33

Unidade 110, nesta data, documentada ()
e papel de informação rubricado () sob folha(s) 16.
Em 22/05/17

João
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.330 - SGP-12



Papel para informação, rubricada como folha nº 018
do processo 02-015 de 2000, 23/05/2017.....a)

João Carlos Dias Chaves
Supervisor de Equipe – SGP-12
RF. 11.336

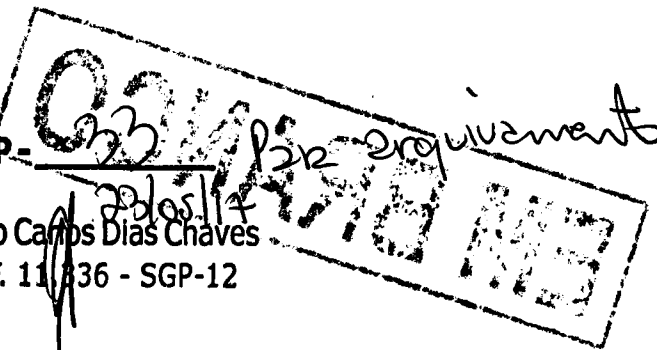
TERMO DE REGULARIZAÇÃO DE FOLHAS

A numeração das folhas do processo nº 02-015/2000 foi corrigida
a partir das fls. 07 até fls. 17 em 23/05/2017.

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo – RF 11.336

À SGP-

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



EM BRANCO

Seque juntado nesta data ~~o~~ documento
e papel para informação de
rubricado sob nº 19 a 24/05/2017
Funcionário _____

Rene G. Baretto
RF 11.069



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo 02-15 de 2000 24/05/2017

Rene Gonçalves Barreto
RF 11069

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 22/05/2017
Arquivado novamente em 24/05/2017
Com 19 fls.
O Funcionário

Rene Gonçalves Barreto
RF 11069